



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

Emenda modificativa nº 159/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços do **INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN** que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a promover a inclusão social, por meio da realização do **COPÃO XIKRIN** reunindo 14 aldeias indígenas, com participação masculina e feminina nas modalidades de Futebol e Futsal, visando propiciar o acesso ao esporte de forma abrangente nas aldeias.

Interessado: INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN – CNPJ 10.329.072/0001-30

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento desportivo;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN**, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 01/05/2008, de natureza e com finalidade de garantir direitos sociais, o desenvolvimento cultural e atividades esportivas nas aldeias, a defesa dos direitos humanos, em especial do povo indígena Xikrin, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins de execução do Plano de Trabalho no ano de 2023.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS